



EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, por meio do **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através de decisão **PORTARIA n° 002/2014**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/01/2014, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 004/2014

TIPO: Menor Preço por Lote

REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 24.649/03, de 03 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 26.375/05, Lei Estadual nº 9.335/11 e Lei Estadual nº 9.697/12, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA):

Local (Site): <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Data: **17/03/2014, ÀS 10h00min (horário de Brasília).**

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL ATÉ AS 09h30min (horário de Brasília) DO DIA 17/03/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DAS 10h00min (horário de Brasília) DO DIA 17/03/2014.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília– DF.

1 OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 O presente Edital tem por objeto a aquisição de material de consumo para escritório, em conformidade com o **Anexo 2 – Termo de Referência**.

1.2 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

- **Despesas 2.7.2 – Materiais Diversos.**

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site www.licitacoes-e.com.br e <http://www.pbgas.pb.gov.br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**Anexo A**), e enviá-lo ao **PREGOEIRO**, por via postal ou pelo fax (0**83) 3219-1715, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exige a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

3.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na **PBGÁS**, conforme tabela abaixo:

Providências	Prazo	Data de abertura	Data Limite
Impugnação do edital	02 (dois) dias úteis	17/03/2014	13/03/2014
Esclarecimentos	03 (três) dias úteis	17/03/2014	12/03/2014

3.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser enviados ao **PREGOEIRO**, pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no edital (conforme art. 19 do Decreto 5.450/05), informando o número da licitação, cabendo ao **PREGOEIRO** informar, também via eletrônica, ficando os licitantes responsáveis por acompanhar as informações prestadas.

3.3 - Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

3.4 - Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, caso afete a formulação da proposta. Do contrário, permanecerá a mesma data.

3.5 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais licitantes, por escrito, por meio de carta, fax, por e-mail ou ainda pelo sistema, sem identificação de origem do questionamento.

3.6 - A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.7 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.8 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas **verbalmente** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;
- b) Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;
- d) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,
- e) Que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

-
- a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram; e,
- c) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

5.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no (site): **www.licitacoes-e.com.br**

5.2.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

5.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PBGÁS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - O credenciamento do Proponente e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - As propostas de preços serão remetidas, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, devendo obedecer as datas e os horários estabelecidos neste Edital, acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** do Sistema:

6.1.1 - Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte (ver **ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME /**

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

EPP), se for o caso. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

6.1.2 - Prazo de entrega;

6.1.3 - Detalhamento das especificações do material a ser fornecido.

6.1.4 - Validade da proposta.

6.2 - A proposta de preços deverá ser encaminhada ao sistema, sem identificação, com as seguintes exigências:

a) Indicação de uma única MARCA, MODELO E REFERÊNCIA para o item, que bem identifique o produto, ficando esta vinculada ao processo, e em caso de omissão, ficará o proponente sujeito à desclassificação;

b) Demais descrições complementares exigidas no **Anexo 2 - Termo de Referência** em anexo.

6.3 - O licitante deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Banco responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 13, inciso III do Decreto 5.450/2005).

6.4 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005).

6.5 - Os preços propostos deverão ser informados considerando todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, **INCLUSIVE DIFERENÇA DE ALÍQUOTA DE ICMS**;

6.5.1 - Após a finalização da fase de lances, declarado o vencedor, a PBGÁS excluirá o valor referente ao diferencial de alíquota.

6.6 - O quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site "licitações-e", é a mesma aos listados no Anexo 2 – Termo de Referência do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema do Banco do Brasil, **PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO** constante na página principal do Banco do Brasil.

Problemas com conexão e / ou dúvidas sobre o site: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone **08007290500**.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - A partir das **10h00min do dia ___/___/2014** terá início à **sessão pública** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2014**, com a divulgação dos valores das propostas de

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

preços recebidas e início da etapa de lances, não havendo neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

8. FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão, conforme previsto no item 7.1, e as regras estabelecidas neste edital.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art. 24, § 3º do Decreto 5.450/2005).

8.4 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado o licitante detentor do lance.

8.7 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, § 7º do Decreto 5.450/2005).

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

9.3 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação; (art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006)

9.3.1 - Esgotada a possibilidade da apresentação de lance mais vantajoso e constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com a microempresa ou empresas de pequeno porte, o Pregoeiro enviará aviso aos licitantes, por meio do chat de mensagens, para proceder ao desempate observando os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de envio de nova proposta sem convocação do licitante pelo **PREGOEIRO**, esta não será acolhida, ficando a autora sujeita às penalidades previstas no Edital;

f) na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previstos no item 9.3.1, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidas as exigências de habilitação;

g) o disposto no art. 45 da Lei complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 - Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas propostas de preço a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, **o LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.**

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

9.5 - De acordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 24.755 de 29 de dezembro de 2003, é concedido aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICMS nas operações relativas a aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICMS ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado.

9.6 - Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

9.7 - Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.8 - Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

9.9 - Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se o(s) licitante(s) desatender (em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

9.10 - O **PREGOEIRO** excluirá, no preço proposto pelo licitante, a diferença do ICMS, caso este seja estabelecido em outro Estado (Decreto 20.210 de 22/12/98); neste caso, o licitante deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado. Em caso de empate, será decidido exclusivamente por sorteio, na mesma sessão de julgamento.

10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor do certame deverá comprovar a situação de habilitação, conforme estabelecido neste edital, encaminhando, no final da sessão, a documentação pelo fax (83) 3247 2244 ou pelo e-mail pregao@pbgas.com.br, com imediato encaminhamento do original, ou cópia autenticada, ao PREGOEIRO, na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4756, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58.045-000.

10.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em idioma português, em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial e deverão ter todas as suas páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal da Empresa.

10.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de empresário;

10.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente(s) registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades empresárias. No

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

caso de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

10.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1.3.1 - As provas de que tratam os subitens 10.2.1.1 e 10.2.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (10.2.1.3.), por certidão em breve relato, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10.2.1.3.2 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o Art. 28, inciso V da Lei nº 8.666/93.

10.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

10.2.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

10.2.2.5 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.2.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

10.2.2.7 - Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

10.2.2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **PBGÁS**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.2.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à **PBGÁS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2.3 - Qualificação Técnica

10.2.3.1 – Comprovação de fornecimento de material compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante**.

10.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

10.2.4.1 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

10.2.4.2 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

10.2.5 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

10.2.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta "*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*" (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

10.2.6 - Disposições Gerais de Habilitação

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

10.2.6.1 - Os participantes desta Licitação poderão apresentar o Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação (CECH), expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Paraíba, comprovando a inscrição no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores ou o Certificado de Registro Cadastral da Petrobrás, ou ainda o Certificado de Registro Cadastral de qualquer Empresa brasileira distribuidora de gás natural canalizado pertencente à Administração Pública, dentro do prazo de sua validade, o qual substituirá os documentos exigidos nos subitens 10.2.1 (Habilitação Jurídica) e 10.2.2 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), exclusivamente, ficando o licitante obrigado a apresentar o restante da documentação exigida.

10.2.6.1.1 - Neste caso, o licitante é obrigado a apresentar a “*Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação*” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a referida Declaração ser apresentada junto com a Documentação para Habilitação”.

10.2.6.2 - Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo o **PREGOEIRO** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

10.2.6.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o **PREGOEIRO** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Pregão Eletrônico que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

10.2.6.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

10.2.6.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

11 - RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata (dentro do tempo estabelecido pelo sistema) e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de apresentar recurso;

11.2 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso e os mesmos três dias para a apresentação

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

das contrarrazões pelos demais licitantes, se for de seu interesse (art. 26, caput do Decreto 5.450/2005).

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

11.4.1 - Rever sua decisão fundamentadamente;

11.4.2 - Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

11.4.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

11.6 - Decididos os recursos, a própria autoridade julgadora fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação da licitação.

12 - ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) será adjudicado, pelo **PREGOEIRO**, o objeto da licitação. Em seguida, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação da licitação, caso não haja interposição de recurso.

12.2 - O licitante adjudicatário deverá encaminhar a nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

12.3 - Após o pregoeiro declarar o(s) licitante(s) vencedor(es), os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

12.4 - No caso de interposição de recurso(s) pelo(s) licitante(s), após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13 - HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A homologação em favor do licitante adjudicatário será feita pelo Diretor Presidente da **PBGÁS**, após o recebimento do processo concluído pelo **PREGOEIRO** e sua equipe de apoio e as obrigações daí decorrentes constarão de contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

14 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

O licitante é responsável:

14.1 - Pelo credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

14.2 - Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

14.3 - Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.4 - Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas no prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

14.5 - Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;

14.6 - Pela leitura de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive, da minuta do contrato a ser assinada, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;

14.7 - Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;

b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,

c) Adiar justificadamente, a data de abertura do certame, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

15.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo do **PREGOEIRO**.

15.3 - O **PREGOEIRO** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.4 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

15.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

15.6 - Durante a vigência do Contrato, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

15.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

15.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**.

15.10 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

15.11 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou de preço. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Industrial).

15.12 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com o art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela art. 7º, II da Medida Provisória Nº 207 de 11 de julho de 2013, ficará retido o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante contratado.

15.13 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

15.13.1 - A vigência do contrato poderá ser prorrogada em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

15.13.2 - O licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela **PBGÁS**, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos e supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

16 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

16.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Estadual Nº 26.375 de 19/10/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 15 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

16.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observando também, eventual cronograma de entrega a ser informado pela **PBGÁS**.

17 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir retirar a Autorização de Fornecimento dos materiais licitados, nas condições definidas neste Edital e seus Anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem a fornecer os materiais pelo valor do primeiro menor preço, obedecidos a ordem de classificação e os quantitativos propostos

17.2 – A **PBGÁS** convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3 – A assinatura da ata está condicionada à verificação das condições de habilitação consignadas no Edital.

17.4 – Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

17.5 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a sua respectiva assinatura.

17.6 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital e seus anexos, a **PBGÁS** convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na Licitação.

17.7 – A **PBGÁS** não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

17.8 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das Propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

17.8.1 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PBGÁS, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

17.9 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

17.10 A PBGÁS monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

18 - PENALIDADES

18.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

20 – ANEXOS AO EDITAL

20.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO A - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO Q15 – Minuta de:**

ANEXO Q15.4 – Termo de Recebimento Definitivo de Fornecimento e de Encerramento do Contrato – TRDF;

ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 3 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2014.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA

Pregoeiro



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A**

Empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade: Estado:

CEP: Telefone:

Fax:..... E-mail:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referente à Licitação acima identificada.

Local e data:

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA
INFANTIL - ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À
PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**

Prezados Senhores,

A **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À
PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**

Prezados Senhores,

A (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº.
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., DECLARA, sob as penalidades da
Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de
algum fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), conforme planilha em anexo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, COR AMARELO FLUORESCENTE, A BASE ÁGUA, TRAÇO 2,5MM, MARCA E LOTE GRAVADOS NO CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	60	UN.			
02.	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA POROSA DE 1.0 MM, COR AZUL, MARCA E LOTE GRAVADOS NO CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	30	UN.			
03.	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA POROSA DE 1.0 MM, COR PRETO, MARCA E LOTE GRAVADOS NO CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	30	UN.			
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.	PASTA CATÁLOGO, CAPA EM MATERIAL ACRÍLICO, COR: FUMÊ OU TRANSPARENTE, 50 SACOS, 4 FUROS, 240X330 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	15	UN.			
05.	PASTA CATÁLOGO, CAPA EM MATERIAL ACRÍLICO, COR: FUMÊ OU TRANSPARENTE, 20 SACOS, 4 FUROS, 240X330 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	15	UN.			
06.	PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	100	UN.			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

07.	PASTA CLASSIFICADORA PVC TRANSPARENTE, CRISTAL, C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	300	UN.			
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08.	CAPA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COR: CRISTAL OU FUMÊ, TAMANHO A4 (210X297). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1000	UN.			
09.	CAPA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), OPACA, COR: PRETO, TAMANHO A4 (210X297). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1000	UN.			
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 09 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100			
11.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 12 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100			
12.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 17 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100			
13.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 20 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100			
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.	COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA, TECIDO, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	50	UN.			
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	3	UN.			
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, Nº 1/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	30	CX. C/ 100			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

17.	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	30	CX. C/ 100			
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPOMOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FLS DE PAPEL 75G/M², EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	10	UND			
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE	20	UND			
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20.	ENVELOPE PARDO GRANDE 338X240MM, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80G/M², SEM TIMBRE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	150	UN.			
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21.	PERFURADOR P/PAPÉIS, TAMANHO MÉDIO (APROX. 110X60X40 MM, CORPO EM AÇO. BASE COM PORTA RESÍDUOS EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, COM MARGEADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	10	UN.			
22.	PERFURADOR P/PAPÉIS SEMI-INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO, BASE COM PORTA RESÍDUOS EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	01	UN.			
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45MMX50M, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	60	UN.			
24.	FITA ADESIVA DUPLA-FACE, EM POLIPROPILETO, TAMANHO 18MMX30M, C/ ADESIVO ACRÍLICO, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	30	UN.			
25.	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE ESPUMA, TAMANHO 24MMX1,5M, FIXAÇÃO PERMANENTE, USO EM AZULEJOS, MADEIRA SELADA (COM VERNIZ OU PINTADA), PAREDES INTERNAS, IDENTIFICAÇÃO DE	10	UN.			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

	MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.					
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26.	PAPEL A4, TAMANHO 210X297MM, COR: BRANCO, ALTA ALVURA, ALCALINO, GRAMATURA 75G/M², EMBALADO EM RESMAS DE 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ANTI UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	1000	RESMA			
27.	PAPEL A4, TAMANHO 210X297MM, 100% RECICLADO, ALCALINO, NÃO CLORADO GRAMATURA 75G/M², EMBALADO EM RESMAS DE 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ANTI UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	20	RESMA			
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COR: FUMÊ OU CRISTAL, 03 COMPARTIMENTOS, TAMANHO: 123X338X295MM. IDENTIFICAÇÃO DE MARCA NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	60	UN.			

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO - ANEXO Q

CONTRATO Nº ____/____ – DAF/GAS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA
PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS E A EMPRESA

.....

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 202.743 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.511.654-00, residente e domiciliado à Av. Sapé, nº 1393, aptº 901, Manaíra, João Pessoa, Estado da Paraíba, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **DAVID DOS SANTOS MOUTA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 12.987.912-5 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.250.908-21, residente e domiciliado na Rua Anastácio Camilo de Oliveira, 105, apto 201 – Jardim Oceania, João Pessoa, Paraíba, e _____, com sede na Cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) _____, _____, _____, _____, _____, domiciliado à Rua _____, _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador da cédula de identidade N.º. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente Pregão Eletrônico n.º 004/2014, fundamentado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 24.649/03, de 03 de dezembro de 2003, Decreto Estadual 26.375/05, Lei Estadual nº 9.335/11 e Lei Estadual nº 9.697/12, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para escritório, em conformidade com o **Anexo 2 – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 – Esse Contrato será executado sob forma de fornecimento por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - Pelo objeto do presente Contrato, a **PBGÁS** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ _____ (_____, _____), a preços referenciados ao mês de _____ de 2013

REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO - ANEXO Q

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços objeto deste Contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da PBGÁS, na seguinte classificação orçamentária:

- **Despesas 2.7.2 – Materiais Diversos.**

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 – Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos serviços e de eventual reajuste, entre os dias 01 e 05 do mês posterior ao do período de medição mensal. O descumprimento desse prazo acarretará a postergação do pagamento conforme cronograma abaixo:

EMISSÃO	PROTOCOLO NA PBGÁS (CONTABILIDADE)	PAGAMENTO
ENTRE OS DIAS	ATÉ O DIA	ATÉ DIA
01 – 05	05	15(*)

Obs:

- 1) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 05 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.
- 2) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos serviços prestados, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao Fornecedor.
- 3) (*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil seguinte.

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO** serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**.

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com o art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela art. 7º, II da Medida Provisória Nº 207 de 11 de julho de 2013, ficará retido o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO - ANEXO Q

5.1.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o período de execução do objeto, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que será creditado o pagamento.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, o **CONTRATADO** deve emitir nota fiscal por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base na Autorização de Serviço (**AS**) que lhe deu origem, devidamente atestada.

5.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 - Qualquer pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão demonstrando a regularidade de Débitos Mobiliários e Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

5.2.4 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.5 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), e;

5.2.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO - ANEXO Q

5.3 - O pagamento poderá ser suspenso, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

5.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços contratados são fixos e irremovíveis

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2 – O prazo máximo de entrega dos produtos relativos ao Pedido de Fornecimento emitido pela **PBGÁS** será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela **PBGÁS**

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

8.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - Além das obrigações constantes no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Contrato, obriga-se o **FORNECEDOR**:

9.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO - ANEXO Q

9.1.2 - Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **FORNECEDOR** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

9.1.4 - O **FORNECEDOR** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

9.1.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

9.1.6 - A mão de obra empregada pelo **FORNECEDOR**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

9.1.7 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **FORNECEDOR** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

9.1.8 - O **FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

9.1.9 - O **FORNECEDOR** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 - Obriga-se a **PBGÁS** a:

9.2.1 - Fornecer todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos equipamentos e das condições contratuais, colaborando com o **FORNECEDOR**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta, deste Contrato.

REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO - ANEXO Q

9.2.3 - Notificar, por escrito, o **FORNECEDOR**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos equipamentos.

9.2.4 - Notificar, por escrito, o **FORNECEDOR**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Décima - Penalidades, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;
A = atraso em dias corridos;
F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

- b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

10.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO - ANEXO Q

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93), acarretará as conseqüências estabelecidas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **FORNECEDOR** DÁ À **PBGÁS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

- **ANEXO Q7** – *Proposta do FORNECEDOR datada de ___/___/2013 (Modelo no ANEXO K do Edital);*
- **ANEXO Q15.4** – *Minuta de Termo de Recebimento Definitivo de Fornecimento e de Encerramento do Contrato – TRDF.*
- **ANEXO 2** – *Termo de Referência;*

13.2 – Edital de Pregão Eletrônico 004/2014 e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – O **GESTOR DO CONTRATO** será designado por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO - ANEXO Q

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa/PB, de de 2014.

Pela **PBGÁS**:

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente

DAVID DOS SANTOS MOUTA
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo **FORNECEDOR**:

Representante
Cargo

Representante
Cargo

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE TERMO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E
ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TRDF
ANEXO Q15.4

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO
CONTRATO

1. Tendo sido concluído(s) no dia/....../.... o(s) fornecimento(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em/.../... entre a PBGÁS e o **FORNECEDOR**.....,relativamente à contratação dos Fornecimentos de e já considerados em condições de aceitação definitiva, conseqüentemente lavra-se o presente Termo.

2. Todo(s) o(s) fornecimento(s) foi(ram) executado(s) pelo **FORNECEDOR** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

3. O **FORNECEDOR** dá à PBGÁS neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

4. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data....

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **FORNECEDOR**
(Nome do Representante do **FORNECEDOR**)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE TERMO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E
ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TRDF
ANEXO Q15.4

Testemunhas:

(Nome)

Nome da **PBGÁS**

CIC

(Nome)

Nome do **FORNECEDOR**

CIC

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela PBGÁS, quer por atraso na entrega dos fornecimentos, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) , portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas), comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a Aquisição de material de consumo para escritório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Suprir o estoque do Almoxarifado da Companhia, visando o atendimento da demanda das diversas unidades desta PBGÁS.

3. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, COR AMARELO FLUORESCENTE, A BASE ÁGUA, TRAÇO 2,5MM, MARCA E LOTE GRAVADOS NO CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	60	UN.
02.	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA POROSA DE 1.0 MM, COR AZUL, MARCA E LOTE GRAVADOS NO CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	30	UN.
03.	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA POROSA DE 1.0 MM, COR PRETO, MARCA E LOTE GRAVADOS NO CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	30	UN.
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
04.	PASTA CATÁLOGO, CAPA EM MATERIAL ACRÍLICO, COR: FUMÉ OU TRANSPARENTE, 50 SACOS, 4 FUIROS, 240X330 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	15	UN.
05.	PASTA CATÁLOGO, CAPA EM MATERIAL ACRÍLICO, COR: FUMÉ OU TRANSPARENTE, 20 SACOS, 4 FUIROS, 240X330 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	15	UN.
06.	PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	100	UN.
07.	PASTA CLASSIFICADORA PVC TRANSPARENTE, CRISTAL, C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	300	UN.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
08.	CAPA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COR: CRISTAL OU FUMÊ, TAMANHO A4 (210X297). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1000	UN.
09.	CAPA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), OPACA, COR: PRETO, TAMANHO A4 (210X297). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1000	UN.
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
10.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 09 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100
11.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 12 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100
12.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 17 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100
13.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 20 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
14.	COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA, TECIDO, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	50	UN.
LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
15.	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	3	UN.
LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
16.	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, Nº 1/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	30	CX. C/ 100
17.	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	30	CX. C/ 100

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
18.	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPOMOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FLS DE PAPEL 75G/M², EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	10	CX. C/ 12.
LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
19	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE	20	UND
LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
20.	ENVELOPE PARDO GRANDE 338X240MM, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80G/M², SEM TIMBRE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	150	UN.
LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
21.	PERFURADOR P/PAPÉIS, TAMANHO MÉDIO (APROX. 110X60X40 MM, CORPO EM AÇO, BASE COM PORTA RESÍDUOS EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, COM MARGEADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	10	UN.
22.	PERFURADOR P/PAPÉIS SEMI-INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO, BASE COM PORTA RESÍDUOS EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	01	UN.
LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
23.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45MMX50M, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	60	UN.
24.	FITA ADESIVA DUPLA-FACE, EM POLIPROPILETO, TAMANHO 18MMX30M, C/ ADESIVO ACRÍLICO, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	30	UN.
25.	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE ESPUMA, TAMANHO 24MMX1,5M, FIXAÇÃO PERMANENTE, USO EM AZULEJOS, MADEIRA SELADA (COM VERNIZ OU PINTADA), PAREDES INTERNAS, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO	10	UN.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

FORNECEDOR.			
LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
26.	PAPEL A4, TAMANHO 210X297MM, COR: BRANCO, ALTA ALVURA, ALCALINO, GRAMATURA 75G/M², EMBALADO EM RESMAS DE 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ANTI UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	1000	RESMA
27.	PAPEL A4, TAMANHO 210X297MM, 100% RECICLADO, ALCALINO, NÃO CLORADO GRAMATURA 75G/M², EMBALADO EM RESMAS DE 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ANTI UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	20	RESMA
LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
28.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COR: FUMÊ OU CRISTAL, 03 COMPARTIMENTOS, TAMANHO: 123X338X295MM. IDENTIFICAÇÃO DE MARCA NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	60	UN.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1 – Deverá, obrigatoriamente, nos termos deste instrumento, ser apresentado, **previamente**, amostras referente a todos os itens a serem adquiridos constantes do item 3 deste, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no item 3 deste, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

4.2 - As amostras deverão ser apresentadas **DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS** pela empresa vencedora do processo à Gerência de Suprimentos e Administração Geral (GSA) da PBGÁS, situada na Av. Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, em horário comercial, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da empresa.

4.2.1 - Não serão aceitas amostras fora do local, horário e período prazo especificado, sob pena de desclassificação.

4.2.1 – As amostras serão analisadas e, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será emitido atestado de aceitação de amostras.

4.2.3 – Enquanto não expirar o prazo para apresentação das amostras, a empresa vencedora poderá substituir ou efetuar ajustes no produto apresentado.

4.3 Somente receberão o Atestado de Aceitação as empresas vencedoras cujas amostras apresentadas sejam aprovadas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

4.3.1 - Sendo aprovadas, as amostras ficarão retidas em poder da Companhia Paraibana de Gás- PBGÁS até o fim do processo, oportunidade em que serão disponibilizadas para coleta por parte do fornecedor.

4.4 - Se por ventura a amostra apresentada não for aprovada em virtude de estar fora das especificações estabelecidas neste termo de referência, e/ou não apresentar qualidade desejada, as amostras serão devolvidas.

4.5 - Quando da elaboração da proposta os objetos cotados deverão estar de acordo com as amostras apresentadas, resguardando as características, procedências, marcas e qualidades inicialmente apresentadas.

5. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

5.1 O fornecimento do material descrito no item 3. desse Termo só poderá ocorrer após a emissão da Autorização de Fornecimento por parte da PBGÁS.

6. ENTREGA E MONTAGEM

6.1 A entrega do material será na Sede da Companhia, situada à Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 4756 - Cabo Branco, João Pessoa – PB.

6.2 O prazo de entrega será de 10 dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3 Todas as despesas de envio do material serão por conta do fornecedor.

7. PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O pagamento será efetuado pela PBGÁS, em moeda corrente, através de conta bancária indicada pela licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva do material ou a prestação do serviço, acompanhado do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal/fatura, recibos e/ou outros reconhecidos legalmente).

8.2 De acordo com o art. 7º, II da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013, ficará retido o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) em favor do Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo CONTRATADO.

8.3 O CONTRATADO vencedor do processo deverá apresentar os documentos abaixo listados referentes à regularidade fiscal e social, quando solicitados pela PBGÁS:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,
- g) Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2014

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2014, na **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, doravante denominada **PBGÁS**, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 24.649/03, de 03 de dezembro de 2003, Decreto Estadual 26.375/05, Lei Estadual nº 9.335/11 e Lei Estadual nº 9.697/12, e demais disposições legais e regulamentares correlatas, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação e, ainda, conforme classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2014, Processo Administrativo nº 173/2013, **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de gás hélio e gás nitrogênio, em conformidade com o Anexo 2 – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2014:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR
01.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, COR AMARELO FLUORESCENTE, A BASE ÁGUA, TRAÇO 2,5MM, MARCA E LOTE GRAVADOS NO CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	60	UN.		
02.	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA POROSA DE 1.0 MM, COR AZUL, MARCA E LOTE GRAVADOS NO CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	30	UN.		
03.	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA POROSA DE 1.0 MM, COR PRETO, MARCA E LOTE GRAVADOS NO CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	30	UN.		
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR
04.	PASTA CATÁLOGO, CAPA EM MATERIAL ACRÍLICO, COR: FUMÊ OU TRANSPARENTE, 50 SACOS, 4 FUIROS, 240X330 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	15	UN.		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

05.	PASTA CATÁLOGO, CAPA EM MATERIAL ACRÍLICO, COR: FUMÊ OU TRANSPARENTE, 20 SACOS, 4 FUIROS, 240X330 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	15	UN.		
06.	PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	100	UN.		
07.	PASTA CLASSIFICADORA PVC TRANSPARENTE, CRISTAL, C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	300	UN.		
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
08.	CAPA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, COR: CRISTAL OU FUMÊ, TAMANHO A4 (210X297). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1000	UN.		
09.	CAPA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), OPACA, COR: PRETO, TAMANHO A4 (210X297). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1000	UN.		
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
10.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 09 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100		
11.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 12 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100		
12.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 17 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100		
13.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, 20 MM, COR PRETO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	01	PC. C/ 100		
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
14.	COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA, TECIDO, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	50	UN.		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
15.	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	3	UN.		
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
16.	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, Nº 1/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	30	CX. C/ 100		
17.	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	30	CX. C/ 100		
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
18.	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPOMOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FLS DE PAPEL 75G/M², EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	10	UND		
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
19	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE	20	UND		
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
20.	ENVELOPE PARDO GRANDE 338X240MM, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80G/M², SEM TIMBRE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	150	UN.		
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
21.	PERFURADOR P/PAPÉIS, TAMANHO MÉDIO (APROX. 110X60X40 MM, CORPO EM AÇO, BASE COM PORTA RESÍDUOS EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, COM MARGEADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	10	UN.		
22.	PERFURADOR P/PAPÉIS SEMI-INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO, BASE COM PORTA RESÍDUOS EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	01	UN.		
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
23.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45MMX50M, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	60	UN.		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

24.	FITA ADESIVA DUPLA-FACE, EM POLIPROPILETO, TAMANHO 18MMX30M, C/ ADESIVO ACRÍLICO, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	30	UN.		
25.	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE ESPUMA, TAMANHO 24MMX1,5M, FIXAÇÃO PERMANENTE, USO EM AZULEJOS, MADEIRA SELADA (COM VERNIZ OU PINTADA), PAREDES INTERNAS, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LOTE NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	10	UN.		
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
26.	PAPEL A4, TAMANHO 210X297MM, COR: BRANCO, ALTA ALVURA, ALCALINO, GRAMATURA 75G/M², EMBALADO EM RESMAS DE 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ANTI UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	1000	RESMA		
27.	PAPEL A4, TAMANHO 210X297MM, 100% RECICLADO, ALCALINO, NÃO CLORADO GRAMATURA 75G/M², EMBALADO EM RESMAS DE 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ANTI UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	20	RESMA		
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR
28.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COR: FUMÉ OU CRISTAL, 03 COMPARTIMENTOS, TAMANHO: 123X338X295MM. IDENTIFICAÇÃO DE MARCA NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E LOTE.	60	UN.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por igual período. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PBGÁS** não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados, desde que autorizados pela **PBGÁS**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/13, que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 - Os fornecimentos somente serão autorizados pela **PBGÁS**, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da **PBGÁS**, quando o fornecedor:

- a) descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- d) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) estiver impedido de licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) por razão de interesse público, devidamente motivado.

4.1.1 - No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

4.2 - O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor – caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou de administração –, devidamente reconhecidos pela Administração.

4.3 - Além das possibilidades acima, a ata será cancelada nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

4.4 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a PBGÁS poderá proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 - A entrega dos materiais deverá acontecer sobre demanda, ou seja, após emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela PBGÁS, formalizadas por email, carta ou fax.

5.1.1 O prazo máximo de entrega dos produtos relativos ao pedido de fornecimento emitido pela PBGÁS será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2 - Todos os custos com transporte e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos gases serão responsabilidade do Contratado.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados no seguinte endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, Cabo Branco, João Pessoa/PB, devidamente identificados e acondicionados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - As entregas deverão ser agendadas previamente com a PBGÁS.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital Pregão Eletrônico nº 004/2014 e obedecendo ao seguinte:

6.1.1 - Sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado, a **PBGÁS** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

6.1.2 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a **PBGÁS** poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.1.3 - Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos da contratação de empresa para locação de espaço físico com o intuito da realização de eventos, decorrente de fatos supervenientes. A **PBGÁS** Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.4 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.5 - Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PBGÁS**.

6.1.6 - As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com o art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela art. 7º, II da Medida Provisória Nº 207 de 11 de julho de 2013, ficará retido o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo **CONTRATADO**.

7.2 - O prazo para pagamento referente à execução do objeto deste contrato é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento de cobrança, desde que devidamente atestado pelo gerente do contrato da **PBGÁS**.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 - Obriga-se o **CONTRATADO**:

7.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

7.1.2 - Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

7.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;

- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

7.1.4 - O **CONTRATADO** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

7.2 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

7.3 - A mão-de-obra empregada pelo **CONTRATADO**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

7.5 - O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

7.6 - O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA **PBGÁS**

8.1 - Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos materiais e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

8.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na cláusula sétima, deste Contrato.

8.3 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

8.4 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Nona - Penalidades, desta ATA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;
A = atraso em dias corridos;
F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

- b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PBGÁS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

9.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

9.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

relativas ao presente **CONTRATO**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram-se esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2014 e seus anexos, e as propostas da empresa: _____.

João Pessoa/PB, de _____ de 2014.

Pela **PBGÁS**:

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente

DAVID DOS SANTOS MOUTA
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo **FORNECEDOR**:

Representante
Cargo

Representante
Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: